



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 41 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 11 de maio de 2018 em **R\$ 1.775,84** (Hum mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), os proventos mensais da **Aposentadoria Voluntária por Idade**, da Segurada Srª **JANETE BARRETO MACIEL**, matrícula nº 008464-02, PROFESSOR I HISTÓRIA, conforme processo Administrativo nº 563/2017, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 11 de Maio de 2018.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.

DATA 15 / 05 / 2018.